



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E
S. MARCOS

MOÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

Considerando que:

1 – Por deliberação do Executivo, tomada na sua reunião de 22.01.14, precedendo proposta (n.º 08/2014) do seu Presidente, foi aprovada a contratação de prestação de serviços jurídicos a Fátima Gomes Pena, pelo valor anual de € 9.600,00, acrescido de IVA, o que representa um encargo de € 11.808,00 por ano.

Na mesma reunião e, igualmente, sob proposta do Presidente do Executivo (n.º 09/2014) foi aprovada a contratação de serviços de consultoria autárquica a Nuno Miguel Guarda da Rocha, pelo valor anual de € 9.300,00, acrescido de IVA, constituindo um encargo de € 11.439,00 por ano.

Tudo conforme consta da ata do Executivo n.º 02/2014, remetida aos membros desta Assembleia em 20.03.14.

2 – Constatando a existência de presumido parentesco entre a Sr.ª Jurista contratada e a Sr.ª Vogal Secretária do Executivo, logo na Assembleia seguinte, de 04.4.14, a bancada do Bloco de Esquerda pediu esclarecimentos ao Executivo quanto a esta contratação.

3 – Pelos esclarecimentos prestados, ficou a saber-se que a jurista em apreço era, efetivamente, cunhada da referida vogal (mulher do seu irmão) e que tinha sido contratada por indicação desta e, diretamente, sem qualquer tipo de anúncio, concurso ou, sequer, de seleção profissional e curricular através da qual se pudesse proceder a uma escolha mínima em função, nomeadamente das qualificações, aptidões e condições financeiras apresentadas para a prestação do serviço em causa.

4 – Logo na Assembleia seguinte, de 29.4.13, a referida bancada voltou a insistir pelo mesmo assunto, pondo em destaque a indiciária falta de transparência que tal contratação revestia e instou as demais bancadas a emitirem a sua opinião sem que, contudo, qualquer vogal desta Assembleia o tivesse feito.

5 – Quanto ao consultor autárquico contratado sabe-se - através de dados que são públicos - que o jovem em causa é vogal tesoureiro da Junta de Freguesia da Mina de Água, Amadora (executivo PS) e que, além da contratação aqui em causa, o mesmo consultor presta, igualmente, serviços de consultoria autárquica, pelo menos, para as juntas de freguesia de Venteira, Amadora (executivo PS+CDU) e da União das freguesias de Sintra (executivo PS).

↳ SNEA

6 – Compete a esta Assembleia “*acompanhar e fiscalizar a atividade da junta de freguesia*”, conforme estipulado na alínea i), n.º 2, do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9 que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e constitui dever da Junta de Freguesia a prestação de informações e a entrega de documentos solicitados pela Assembleia, no desenvolvimento de ações de acompanhamento e fiscalização da sua atividade, conforme resulta da alínea anterior do citado normativo.

7 – As contratações em causa indiciam a prática de atos de gestão pouco transparentes e de legalidade duvidosa porque presumidamente determinados por razões de ordem familiar (o primeiro) e partidária (o segundo), impõe-se que esta Assembleia, no exercício das suas competências e, no cumprimento do seu dever, exerça fiscalização efetiva e rigorosa sobre tais atos.

Propõe-se que esta Assembleia delibere ~~notificar~~ o Executivo aqui presente para que, no prazo de quinze dias, a contar da presente data, lhe remeta cópia dos seguintes documentos:

- a) Propostas ns. 08 e 09/2014, do Sr. Presidente, mencionadas na respetiva ata.
- b) Informação detalhada/memória descritiva (caso exista) do tipo de serviços a contratar e da sua forma de execução.
- c) Contratos celebrados com os referidos prestadores de serviços.
- d) Propostas apresentadas por todos os candidatos consultados para o efeito.

E, no mesmo prazo, preste as seguintes informações:

- a) Qual a formação académica e experiência profissional específica do consultor autárquico contratado.
- b) Quais os serviços prestados por ambos durante o primeiro semestre de vigência dos respetivos contratos.
- c) Se os mesmos contratos foram publicados no portal dos contratos públicos.

Assembleia de Freguesia da União de Freguesias do Cacém e S. Marcos, em 30.6.14.

Bancada do Bloco de Esquerda